



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MÉRITO DO CREA-PB

Órgão de origem	Comissão de Mérito do Crea-PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>05/2022</u> Ref.: Processo 1155661/2022
Interessado:	: COMISSÃO DE MÉRITO DO CREA/PB		
Assunto:	: <b>Aprova o Processo de Indicação do Eng. Civil José Silvino Sobrinho para concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's</b>		

A Comissão de Mérito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 03/2022, estando presentes os seus Membros: : Eng. Químico **Amauri de Almeida Cavalcanti**, Eng<sup>a</sup>. Civil **Carmem Eleonôra C. Amorim Soares**, Eng. Civil **Otávio Alfredo Falcão de O. Lima**, procedeu com a análise o Processo Nº **1155661/2022**, de indicação do Engenheiro Civil **JOSÉ SILVINO SOBRINHO**, para ser galardoado com a concessão da Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's, e;

Considerando que foi verificada que a indicação está de acordo com a Resolução nº 1.085/2016 do Confea;

Considerando o disposto na Decisão Plenária Nº PL-0040/2022 que, “*Altera para 02 de maio de 2022, a data para que as indicações de profissionais e instituições a serem homenageadas pelo Sistema Confea/Crea, com a Medalha do Mérito, com a Menção Honrosa e com a Inscrição no Livro do Mérito, na 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - 77ª SOEA, sejam protocolizadas no Confea, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016, e dá outras providências*”;

Considerando que o Crea remeterá a indicação ao Confea, que irá deliberar de acordo com a Resolução do Confea nº 1.085/2016, que Regulamenta a Concessão da Medalha de Mérito e da Menção Honrosa, e a Inscrição no Livro de Mérito do Sistema Confea/Crea;

Considerando o processo satisfaz o que prescreve o Inciso I do Artigo 11, da citada Resolução, transcrito a seguir:

*“Art. 11. As indicações dos Creas e das entidades nacionais deverão ser encaminhadas por meio de ofício instruído com os seguintes documentos:*

*I – para a Medalha do Mérito:*

*a) formulário de indicação, conforme Anexo I Modelo A, contemplando os dados do proponente, os dados do indicado e o resumo das principais atividades desenvolvidas;*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

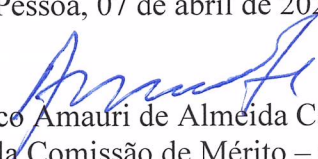
- b) foto 05x07cm do indicado, atual, em fundo branco;  
c) declaração emitida pelo Crea de que o profissional não foi penalizado por infração ao Código de Ética, à Lei nº 5.194, de 1966, ou à Lei nº 6.496, de 1977;  
d) Certidão de Registro e Quitação do profissional; e  
e) cópia da decisão plenária do Crea ou da ata da reunião da entidade nacional que aprovou a indicação, conforme o caso”.

**DELIBEROU:**

1) Com 01 (uma) abstenção da Conselheira Eng<sup>a</sup>. Civil **Carmem Eleonôra C. Amorim Soares**, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, uma vez que o processo se encontra em conformidade com a Legislação que norteia a matéria.

2) Deverá o processo ser apreciação pelo Plenário deste Conselho, em atendimento a Legislação vigente.

João Pessoa, 07 de abril de 2022.

  
Eng. Químico Amauri de Almeida Cavalcanti  
Chanceler da Comissão de Mérito – Crea/PB